



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.165, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina próprio municipal: Unidade Básica Sanitária Manoel Julião.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica Sanitária Manoel Julião a unidade sanitária localizada no bairro Nova Esperança.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 24 de novembro de 2016,
52º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito